



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E ACESSO - COSEA

EDITAL Nº 12/2010

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a existência de vagas **para REVINCULAÇÃO**, em atendimento a Resolução 3.211/2009 de 29 de outubro de 2009, a serem preenchidas no 2º semestre letivo de 2010, para os cursos discriminados abaixo e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo Discente.

1. DAS VAGAS

Curso	Formação - Turno	Quantidade
Administração Pública	Bacharelado - Integral	20
Arquivologia	Bacharelado - Noturno	04
Biblioteconomia	Bacharelado - Matutino	18
Biomedicina	Bacharelado - Integral	03
Ciências Biológicas	Bacharelado - Integral	03
Ciências Políticas	Bacharelado - Integral	20
Enfermagem	Bacharelado - Integral	12
Sistemas de Informação	Bacharelado - Integral	05
	Total de vagas	85

2. DA INSCRIÇÃO

O egresso interessado em proceder a Revinculação deverá apresentar um único requerimento de inscrição junto à Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA, no período de 18 de março a 31 de março de 2010, exclusivamente *on line*, mediante acesso ao site www.unirio.br/vestibular ou comparecendo à Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA, no período de 30 a 31 de março de 2010, de 2ª a 6ª feira, no horário de 10 às 16 h.

2.1. Dos Requisitos

- Os portadores de diploma de Cursos de Graduação **da UNIRIO** terão como uma das formas de ingresso o Processo Acadêmico da Revinculação, desde que haja vaga no curso pleiteado.
- Que o egresso tenha concluído a Graduação num prazo não superior ao número de períodos do seu curso de origem.
- Os candidatos à Revinculação deverão apresentar o coeficiente geral de rendimento igual ou superior a 5 (cinco).

2.2. A documentação, mediante cópia autenticada, a seguir (alíneas a e b) deverá ser entregue junto a COSEA no período de 18 a 31 de março 2010, de 2ª a 6ª feira, no horário de 10 às 16 h.

- Histórico Escolar Final.
- Diploma ou a Declaração de conclusão de Curso ou, ainda, a cópia da ata de colação de grau onde conste a conclusão desse Curso na UNIRIO.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Nos casos em que o número de solicitantes for maior que o número de vagas oferecidas a revinculação será concedida ao solicitante que obtiver maior coeficiente de rendimento geral escolar no total de disciplinas cursadas;



UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E ACESSO - COSEA

- 3.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato melhor classificado no processo seletivo discente realizado para o curso de origem;
- 3.3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior carga horária aproveitável no curso de escolha;
- 3.4. Se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato de mais idade.

4. CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Os candidatos serão classificados seguindo os Critérios de Seleção.
- 4.2. O resultado será publicado no site <http://prograd.unirio.br/prograd> após às 15 horas do dia 14 de abril de 2010 e disponibilizado, no mesmo período, presencialmente, na Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA à Av. Pasteur, 296 Urca.

5. DA MATRÍCULA

- 5.1. Os candidatos classificados no limite das vagas deverão confirmar sua matrícula em 5 e 6 e agosto de 2010.
- 5.2. Ao egresso aprovado e classificado pela revinculação não será permitida a prerrogativa da “Mudança de Curso” (O.S. PROGRAD nº 001, de 17.11.2004), nesse novo momento acadêmico.
- 5.3. O aluno com revinculação não poderá trancar a matrícula no primeiro semestre de sua permanência.
- 5.4. O aluno deverá proceder à inscrição em disciplinas/atividades no período imediatamente subsequente à concessão de revinculação, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

Rio de Janeiro, 3 de março de 2010

Professora Dra. Loreine Hermida Silva e Silva
Pró-Reitora de Graduação